

EDITAL CPDA/UFRRJ DE APOIO À PESQUISA DISCENTE - 2022

Em face da liberação dos recursos financeiros do PROAP/Capes de 2022, o Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) lança o presente Edital de Apoio à Pesquisa Discente.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este Edital tem por objetivo descrever as condições do apoio, com recursos financeiros, a trabalhos de campo realizados fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ para coleta de dados de pesquisas vinculadas aos projetos de dissertação ou tese de estudantes de mestrado ou doutorado regularmente matriculadas/os no CPDA/UFRRJ.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste Edital, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), serão liberados a partir da aprovação das propostas e serão pagos por meio de Autorização de Pagamento (AP).

3. DOS VALORES DE CADA AUXÍLIO INDIVIDUAL

O montante máximo de cada auxílio individual é de R\$1.500 (mil e quinhentos reais) para cada estudante. No caso dos estudantes de doutorado com bolsa do CNPq e dos estudantes de mestrado e doutorado com bolsa da FAPERJ (Bolsista Nota 10), o valor máximo do auxílio será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), tendo em vista que essas/es estudantes recebem um adicional para pesquisa do CNPq (taxa de bancada) e da FAPERJ (taxa especial complementar).

4. DAS CANDIDATURAS

Podem candidatar-se a este Edital as/os estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados no CPDA/UFRRJ, que já tenham completado todos os créditos em disciplinas exigidos no Regulamento do Programa e que já tenham sido aprovados em Exame de Qualificação. Estudantes que ainda não tenham sido aprovados no Exame de Qualificação poderão se candidatar a este edital, recebendo os benefícios, entretanto, apenas após a aprovação no citado exame, realizado no prazo previsto pelo Regimento do CPDA, considerando a extensão automática fornecida às turmas afetadas pela pandemia. A aprovação em Exame de Qualificação será critério importante na seleção da/o candidata/o.

Terão prioridade neste Edital aquelas/es estudantes que nunca receberam recursos financeiros do CPDA/UFRRJ para apoio à pesquisa discente (exceto bolsa) e aquelas/es que não contam com outro tipo de apoio financeiro, na matrícula em curso. Terão prioridade, ainda, as/os estudantes de mestrado que ingressaram no ano de 2021 e os de doutorado que ingressaram no ano de 2020.

Não serão considerados aptos a participar deste Edital as/os estudantes que estiverem inadimplentes em prestações de contas anteriores com o CPDA/UFRRJ.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

As/os estudantes habilitados a participar deste Edital devem se inscrever exclusivamente através de E-mail, enviando para a Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ (cpda.seccoordenacao@gmail.com) os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição em formato PDF – Plano de Trabalho e Previsão Orçamentária, documento único, disponível no site do CPDA/UFRRJ (Se necessário, solicite o documento em formato *Word* à Secretaria da Coordenação);
- b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF;
- c) Carta do/a Orientador/a, atestando a concordância com a proposta da/o estudante;

A Previsão Orçamentária citada no item 3 não precisa atingir o valor máximo estipulado para o auxílio individual, pois deve apresentar uma estimativa real dos gastos para o desenvolvimento da pesquisa proposta. Aquelas/es que tiverem suas propostas aprovadas devem assinar, assim como seus orientadores, o documento “Formulário de Inscrição – Plano de Trabalho e Previsão Orçamentária” quando da liberação dos recursos, na Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ.

6. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	11/03/2022
Inscrição por E-mail	11/03 a 03/04/2022 (NOVO PRAZO)
Divulgação do resultado final (site do CPDA)	11/04/2019 (NOVO PRAZO)
Liberação dos recursos financeiros	18/04 a 31/05/2022 (NOVO PRAZO)
Prestação de contas	Até 60 dias após a liberação dos recursos

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por uma comissão composta por duas/dois docentes e uma/um discente do CPDA/UFRRJ, indicados pelo Colegiado Executivo do Programa. A avaliação constará de duas etapas. Na primeira etapa, os proponentes serão classificados de acordo com seu desempenho acadêmico (conceitos obtidos nas disciplinas cursadas). Na segunda etapa, todas as propostas serão classificadas quanto ao mérito, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade entre o resumo da dissertação/tese e o Plano de Trabalho (itens 11e 12 e do Formulário de Inscrição)
- b) Compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a Previsão Orçamentária (itens 12 e 13 do Formulário de Inscrição)
- c) Clareza do Plano de Trabalho

Haverá uma ordem de classificação para as/os estudantes do mestrado e outra para as/os estudantes de doutorado. Os casos de empate serão decididos com base na produção acadêmica registrada no Currículo Lattes das/dos proponentes.

Para auxiliar no julgamento das propostas, a comissão poderá convocar o proponente para solicitar esclarecimentos.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Coordenação do CPDA encaminhará Autorização de Pagamento (AP) à Proppg/UFRRJ para depósito do auxílio na conta corrente do beneficiado no prazo estabelecido no calendário. A/o beneficiada/o deverá assinar um recibo dos recursos de apoio à pesquisa de campo.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será analisada pela mesma comissão que julgou as propostas ou por outros membros indicados pelo Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ, aprovando-as ou solicitando ao beneficiário novos documentos e informações.

A prestação de contas deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Coordenação, até 60 dias após a liberação dos recursos financeiros, através do Relatório Técnico-Científico, disponível no site do CPDA/UFRRJ em PDF e enviado às/aos beneficiárias/os em formato *Word*.

Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos ao Programa.

A não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do outorgado no Cadastro de Inadimplentes do CPDA/UFRRJ, com o impedimento de sua titulação até a regularização da situação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ fica escolhido como foro para resolver os casos omissos deste Edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022



Prof. Fátima Portilho

Coordenadora do CPDA/UFRRJ